



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em
22/10/85
às 18:35 horas
Evandro

Of.GP/649/85.

Ubá, 22 de outubro de 1985.

Ilmo Sr.

Dr. Norton Antônio Fagundes Reis

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

NESTA

Xerat à.
Comissão de Justiça, Legislação e Finanças
Em 25/10/85
Presidente
-Em exercício -

Senhor Presidente:

Apraz-nos encaminhar-lhe o Projeto de Lei em anexo, que versa sobre abertura de crédito suplementar às dotações do orçamento vigente, para o qual solicitamos a apreciação dessa Casa, em regime de urgência, nos termos do art. 59, da Lei Complementar nº 3, de 28.12.72.

No ensejo, expressamos-lhe os costumeiros protestos de nosso apreço e estima.

Cordialmente,

JOSE BIGONHA GAZOLLA
PREFEITO MUNICIPAL

/maqc



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

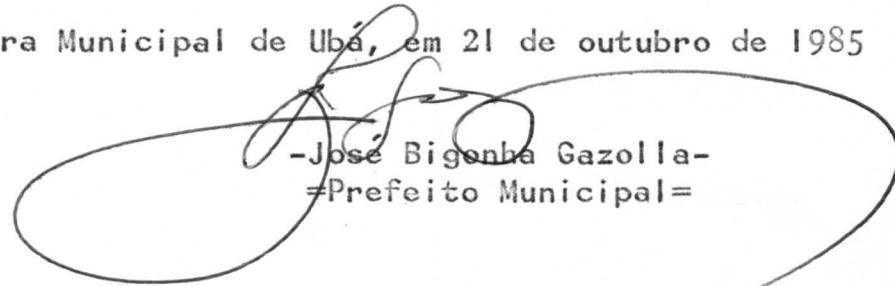
Os deficitários recursos orçamentários para abertura de Créditos Suplementares, consequentes às despesas realizadas com o excesso de arrecadação já verificado neste exercício, leva-nos a en caminhar a essa casa para apreciação e votação o apenso Projeto de Lei solicitando aprovação de mais até 35% (trinta e cinco por cento) do Orçamento da Despesa, para perfazer o total de 100% (cem por cento).

A Receita do Município deverá atingir, no término do exercício, aproximadamente, a importância de Cr\$ 13.000.000.000 (treze bilhões de cruzeiros), verificando assim, um excesso de arrecadação de Cr\$ 6.700.000.000 (seis bilhões e setecentos milhões de cruzeiros), conforme pode ser verificado pelo resultado do balancete do mês de setembro, cuja receita acumulada atingiu a importância de Cr\$ 7.994.718.897 (sete bilhões, novecentos e noventa e quatro milhões, setecentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros). Faltam, ainda treis meses para arrecadar, com uma média mensal de Cr\$ 1.400.000.000 (hum bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros), sem computar a receita Tributária.

Os recursos autorizados pela Câmara no total de 65% (sessenta e cinco por cento) do orçamento da despesa, já se esgotaram. Algumas dotações foram suplementadas com recursos para o término do exercício, às vezes além do necessário, pois não podemos saber, ao certo, o montante de recursos suficientes.

Contando com a costumeira atenção desta Casa em assuntos de relevante interesse deste Município, solicitamos o exame e a receptividade para o anexo Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Ubá, em 21 de outubro de 1985


-José Bigenha Gazolla-
=Prefeito Municipal=